

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 2025-4025

### Tipo de Amostra:

(C) Água de consumo

### Origem da Amostra:

(C) Subterrânea

### Colheita realizada por:

Cliente (Técnico Certificado)

### Local de colheita / Referência do cliente:

(C) 1008.2.0003.00002.20250415 - Casa particular no4 - Caminho das Cortinhas - Lugar da Fonte

Junta de Freguesia de Lara

Torrados

4950-170 Monção

**Colheita:** (C) 15-04-2025    **Receção:** 15-04-2025    **Início dos ensaios:** 15-04-2025    **Fim dos ensaios:** 17-04-2025

Parâmetro Método de ensaio / Técnica analítica	Valor	Incerteza		Unidades	VP
		Ensaio	Colheita		
<b>Análises Microbiológicas</b>					
(4) Contagem de Bactérias coliformes ISO 9308-1:2014-Amd 1:2016/Membrana filtrante	0	-	-	ufc/100ml	0
(4) Contagem de Escherichia coli ISO 9308-1:2014-Amd 1:2016/Contagem	0	-	-	ufc/100ml	0
<b>Análises Físico-Químicas</b>					
(1)(3)(4) Cloro Residual Livre	0,60	-	-	mg/l Cl <sub>2</sub>	-

### Legenda:

SMEVW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater; NP - Norma Portuguesa; NP EN - Versão Portuguesa da Norma Europeia; Amd - Amendment; ISO - International Standard Organisation; LAE - L'Analyse de l'eau; PCR - Reacção em Cadeia de Polimerase;

U.N.T. - Unidade Nefelométrica de Turvação; ufc - Unidades Formadoras Colónias; UG - Unidades Genómicas; LQ - Limite Quantificação; LD - Limite Detecção; n.d. - não detetado; NE - Número estimado; MP - Microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4x a diluição. VP - Valor paramétrico para água fornecida por sistemas de distribuição ou equivalentes, de acordo com definido no Decreto Lei 69/2023.

(s.a.a.) Sem alteração anormal - Com base num histórico analítico, os resultados devem situar-se dentro dos critérios estabelecidos pelas entidades gestoras. Quando ocorre uma situação anormal, é desejável que sejam averiguadas as respetivas causas.

(i) Não é desejável que o número de colónias a 22°C seja superior a 100.

(\*\*) De acordo com o Dec.Lei 69/2023 refere-se ao nível de verificação. Sempre que o valor obtido seja superior ao nível de verificação respetivo é necessário proceder à determinação da Dose indicativa.

### Declaração de conformidade:

A amostra cumpre o estabelecido no DL 69/2023 de 21 de agosto, quanto aos parâmetros analisados

### Observações:

O Responsável de Físico-química:  
João Magalhães



O Responsável de Microbiologia:  
Jéssica Pereira



Data de emissão: 05-05-2025

O Diretor do Laboratório:



Dr. Hugo Pimenta do Vale

### Notas:

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra analisada, conforme rececionada; A informação sinalizada com (C) é da responsabilidade do cliente; A "Declaração de conformidade" expressa neste relatório encontra-se incluída no âmbito da acreditação, apenas para os parâmetros analisados e acreditados; Os resultados expressos na forma < X são inferiores ao limite de quantificação (X); Os resultados expressos na forma >X são superiores ao limite máximo da gama de trabalho; A regra de decisão utilizada na "Declaração de conformidade" não considera a incerteza associada aos resultados, exceto quando expresso em contrário; A incerteza reportada é uma incerteza expandida, calculada com distribuição normal, usando um factor de expansão k=2, o que permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%; A incerteza apresentada refere-se exclusivamente à incerteza do ensaio.

(1) Ensaio fora do âmbito de acreditação;

(4) Colheita fora do âmbito da acreditação;

(2) Contratado a fornecedor externo com ensaio acreditado;

(5) Colheita realizada por fornecedor externo acreditado;

(3) Contratado a fornecedor externo com o ensaio não acreditado;

(6) Colheita realizada por fornecedor externo não acreditado.